



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Portaria 61/2018 - de 30 de outubro de 2.018

Súmula: “Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 40.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na LEI Nº 1754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.(LOA 2018)

RESOLVE:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores	
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
	3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

Total do crédito adicional suplementar

R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
1.150	Atividade: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores	
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	

Total do crédito adicional suplementar**R\$ 40.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente

MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA
1º Secretário

WELDSO DA SILVA BRANDÃO
2º Secretário